



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Conselho Superior

### **RESOLUÇÃO Nº 050, DE 25 DE JUNHO DE 2019**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 25/06/2019, no *Campus* Porto Alegre, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações no Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, ofertado pelo *Campus* Avançado Veranópolis, que passará a vigorar a partir do segundo semestre de 2019, com a seguinte organização curricular:

**Denominação do curso/nomenclatura:** Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais

**Forma da oferta do curso:** Curso Superior de Tecnologia

**Modalidade:** Presencial

**Habilitação:** Tecnólogo em Processos Gerenciais

**Local de oferta:** IFRS – Campus Avançado Veranópolis

**Eixo tecnológico:** Gestão e Negócios

**Turno de funcionamento:** Noite

**Número de vagas:** 30

**Periodicidade de oferta:** Anual

**Carga horária total:** 1.683 horas

**Mantida:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

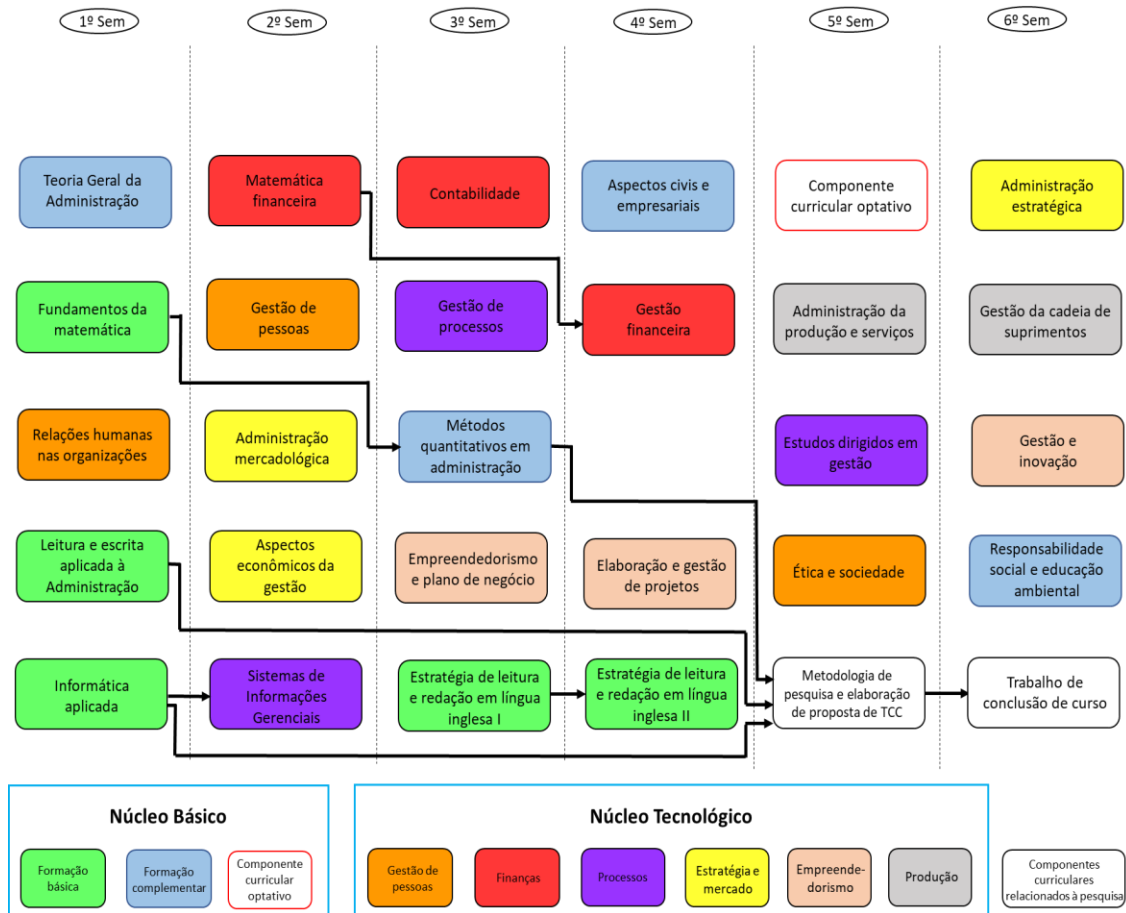
**Tempo de integralização:** 6 semestres

**Tempo máximo de integralização:** 12 semestres



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Conselho Superior

### REPRESENTAÇÃO GRÁFICA





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Conselho Superior

**MATRIZ CURRICULAR**

SEMESTRE	COMPONENTE CURRICULAR	H.R.	H.A.	P/S	PRÉ-REQUISITO
1°	Teoria Geral da Administração	66	80	4	
	Fundamentos da matemática	66	80	4	
	Relações humanas nas organizações	66	80	4	
	Leitura e escrita aplicada à administração	66	80	4	
	Informática aplicada	66	80	4	
	<b>TOTAL</b>		<b>330</b>	<b>400</b>	<b>20</b>
2°	Matemática financeira	66	80	4	
	Gestão de pessoas	66	80	4	
	Administração mercadológica	66	80	4	
	Aspectos econômicos da gestão	66	80	4	
	Sistemas de Informações Gerenciais	66	80	4	Informática aplicada
	<b>TOTAL</b>		<b>330</b>	<b>400</b>	<b>20</b>
3°	Contabilidade	66	80	4	
	Gestão de Processos	66	80	4	
	Métodos quantitativos em administração	33	40	2	Fundamentos da matemática
	Empreendedorismo e plano de negócio	33	40	2	
	Estratégias de leitura e redação em língua inglesa I	66	80	4	
	<b>TOTAL</b>		<b>264</b>	<b>320</b>	<b>16</b>
4°	Aspectos civis e empresariais	66	80	4	
	Gestão Financeira	66	80	4	Matemática financeira
	Elaboração e gestão de projetos	66	80	4	
	Estratégias de leitura e redação em língua inglesa II	66	80	4	Estratégias de leitura e redação em língua inglesa I
	<b>TOTAL</b>		<b>264</b>	<b>320</b>	<b>16</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Conselho Superior

5°	Componente Curricular Optativo	33	40	2	
	Administração da produção e serviços	66	80	4	
	Estudos dirigidos em gestão	33	40	2	
	Ética e sociedade	33	40	2	
	Metodologia de pesquisa e elaboração de proposta de TCC	66	80	4	Leitura e escrita aplicada à administração Informática aplicada Métodos quantitativos em administração
	<b>TOTAL</b>	<b>231</b>	<b>280</b>	<b>12</b>	
6°	Administração estratégica	66	80	4	
	Gestão da cadeia de suprimentos	66	80	4	
	Gestão e Inovação	33	40	2	
	Responsabilidade Social e Educação Ambiental	33	40	2	
	Trabalho de Conclusão de Curso <sup>1</sup>	66	80	4	Metodologia de pesquisa e elaboração de proposta de TCC
	<b>TOTAL</b>	<b>264</b>	<b>320</b>	<b>16</b>	
<b>Resumo</b>	<b>CARGA HORÁRIA DOS COMPONENTES CURRICULARES<sup>2</sup></b>	<b>1.683</b>	<b>2.040</b>		

<sup>1</sup> Segundo o disposto no Art. 4º da Resolução CNE/CP 3, de 18 de dezembro de 2002, a carga horária mínima dos cursos superiores de tecnologia será acrescida do tempo destinado ao trabalho de conclusão de curso.

<sup>2</sup> O Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) é componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, instituído pela Lei nº 10.861 de 14 de abril de 2014.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Conselho Superior

COMPONENTE OPTATIVO <sup>3</sup>	CURRICULAR	H.R.	H.A.	P/S	PRÉ-REQUISITO
Espanhol básico		33	40	2	
Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)		33	40	2	

Legenda: H.A. = Horas Aula (50 minutos); H.R. = Horas Relógio (60 minutos); P/S: períodos semanais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

JÚLIO XANDRO HECK  
Presidente do Conselho Superior IFRS

---

<sup>3</sup> Os componentes curriculares optativos referem-se às opções dentre as quais o estudante deve cursar uma obrigatoriamente, no 5º semestre do curso.